



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.002888/2023-45

Unidade Gestora: DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 42/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A
EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

A Autarquia, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS 1.435, de 05/04/22, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Rua Barão de Leopoldina nº 656 - Bairro Alto dos Pinheiros, Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep: 30.530.080, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços conforme as Convenções Coletiva de Trabalho dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais do ano de 2025, com registro no MTE sob nr. MG000079/2025 (abrangendo a GEX Barbacena) e nr. MG000092/2025 (abrangendo a GEX Juiz de Fora) conforme autorizam o art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e os atos constantes do processo n.º 35014.002888/2023-45, majorando o valor do contrato nº 42/2022 de prestação de serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) das unidades ligadas às Gerências Executivas de Barbacena/MG e Juiz de Fora/MG, conforme disposto na cláusula sexta do instrumento contratual (SEI nº [10203919](#)).

1.2. O reajuste incide tão somente sobre os preços referentes ao serviço de vigilância ostensiva, o que impacta no valor total mensal e global do referido contrato.

1.3. Em razão da atualização dos valores referentes ao serviço de vigilância ostensiva, pela Repactuação de Preços de acordo com as Convenções Coletiva de Trabalho dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais do ano de 2025, conforme planilhas analisadas [20323523](#), [20323534](#), [20323569](#) e [20425495](#), as quais integram o presente, **o valor mensal do contrato 42/2022 passa a ser de**

R\$ 758.119,33 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos), e global para o período de 01/01/2025 a 20/09/2025 de R\$ 6.570.367,53 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos, sendo:

1.3.1. Vigilância ostensiva (**alterado**): valor mensal de R\$ 531.411,20 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) conforme planilhas [20323523](#) e [20323534](#);

1.3.2. Monitoramento (inalterado): R\$ 55.142,20 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme planilhas [19313079](#) e [19313145](#);

1.3.3. Vigilância Eletrônica (inalterado): R\$ 171.565,93 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme planilhas [19313063](#) e [19313117](#);

1.4 Os efeitos financeiros decorrentes da Repactuação 2025 vigoram a partir de 01/01/2025, data-base das convenções coletivas da categoria ([19146042](#) e [19146075](#)).

1.5 Conforme planilha ([20425495](#)), a contratada terá direito ao recebimento de R\$ 87.336,55 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a título de diferença entre o valor faturado e o valor reajustado para o período de 01/01/2025 a 19/04/2025.

1.6 Emissão do empenho: Nota EMPENHO 510180 2025NE600120 ([20479423](#)) e Nota EMPENHO 510180 2025NE600121 ([20479452](#)).

1.7 Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade como o estabelecido no instrumento original (Contrato nº 42/2022), em sua cláusula sétima.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE**, **Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 30/04/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/04/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20534941** e o código CRC **0261C655**.